CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia N.º CPG/7/2020

(alínea c), do nº1 do Art.º 20 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto)

Aquisição de Vestuário, Calçado e Equipamentos de Proteção Individual

Gil Almeida

Assinado de forma digital por Gil Almeida
Dados: 2020.11.06 11:29:30 Z

Índice

Parte I 3
CLÁUSULAS JURÍDICAS 3
Cláusula 1.ª Objeto 3
Cláusula 2.ª Contrato 3
Cláusula 3.ª Prazo de execução 3
Cláusula 4.ª Obrigações do Adjudicatário 4
Cláusula 5.ª Local do Fornecimento 4
Cláusula 6.ª Preço Base 4
Cláusula 7.ª Preço Contratual 4
Cláusula 8.ª Condições de Pagamento 4
Cláusula 9.ª Sigilo 5
Cláusula 10.ª Prazo de Garantia 5
Cláusula 11.ª Resolução por parte da ASSOL 5
Cláusula 12.ª Rescisão do contrato 5
Cláusula 13.ª Casos Fortuitos ou de Força Maior 5
Cláusula 14.ª Foro Competente 5
Cláusula 15.ª Comunicações e notificações 6
Cláusula 16.ª Lei Aplicável 6
Parte II 6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
Cláusula 1.ª Âmbito do Objeto Contratual 6
Cláusula 2.ª Quantidades 6

Parte I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição vestuário, calçado e equipamentos de proteção individual.

O presente Caderno de Encargos compreende a aquisição por lotes (de acordo com o nr.1 do artigo 46-A), sendo cada um deles constituído pelo local de fornecimento, podendo os concorrentes apresentar proposta para os vários lotes ou para um único lote, não sendo permitidas propostas variantes, sendo certo que não poderá apresentar mais que uma proposta para cada lote.

Cláusula 2.ª Contrato

1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

a) O suprimento dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
c) O caderno de encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário;

2. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme anexo II do CCP e do qual faz parte integrante;

b) Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas na alínea b), d), e) e i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro com as devidas adaptações do Decreto- Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 3.ª Prazo de execução

O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

a) Pelo prazo de dois anos;
b) Ou até ao limite do preço contratual.

Cláusula 4.ª Obrigações do Adjudicatário

1 - O adjudicatário obriga-se a fornecer os bens à entidade adquirente, conforme as referências, prazos de entrega e requisitos do fornecimento definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais.

2 - Serão da Inteira responsabilidade do adjudicatário as despesas de transporte.

Cláusula 5.ª Local do Fornecimento

Os bens objeto do contrato serão fornecidos e entregues pelo adjudicatário nas instalações da ASSOL, nomeadamente na sede sita no Largo da Feira, Oliveira de Frades, pólo de Castro Daire e Viseu.

Cláusula 6.ª Preço Base

O preço máximo que a entidade se propõe a adjudicar é de **28.000,00€,** (vinte oito mil euros).

Lotes	Localização	Preço Base
1	Oliveira de Frades	8.500,00€
2	Castro Daire	7.800,00€
3	Viseu	11.700,00€
TOTAL		28.000,00€

Cláusula 7.ª Preço Contratual

Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ASSOL pagará o preço constante da proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.ª Condições de Pagamento

Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à ASSOL a correspondente fatura com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.

Cláusula 9.ª Sigilo

O Adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da Entidade Adjudicante.

Cláusula 10.ª Prazo de Garantia

O adjudicatário é responsável por assegurar as garantias legais ou comerciais dos produtos fornecidos.

Cláusula 11.ª Resolução por parte da ASSOL

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a ASSOL pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das especificações técnicas anexas ao caderno de encargos e que fazem parte integrante do mesmo;

b) A falta de cumprimento, em devido tempo, das suas obrigações contratuais.

Cláusula 12.ª Rescisão do contrato

O incumprimento por parte da entidade adjudicatária, implicará a faculdade da ASSOL resolver o contrato, sem prejuízo do inerente direito a indemnização, nos termos legais.

Cláusula 13.ª Casos Fortuitos ou de Força Maior

a) Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.

b) A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 14.ª Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Cláusula 15.ª Comunicações e notificações

As comunicações e notificações entre as partes devem ser dirigidas para as respetivas sedes.

Cláusula 16.ª Lei Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos aplica-se, com as devidas adaptações o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro com as devidas adaptações do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

Parte II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 1.ª Âmbito do Objeto Contratual

O presente procedimento tem por objeto a aquisição vestuário, calçado e equipamentos de proteção individual.

Cláusula 2.ª Quantidades

Prevê-se a necessidade de aquisição dos tipos de bens e quantidades descritas na tabela I, por lotes.

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas e viseiras), estão condicionadas com a evolução da pandemia COVID-19.

Oliveira de Frades, 27 de outubro de 2020

A Direção

Tabela I

LOTE 1 - OLIVEIRA DE FRADES

QT	DESCRIÇÃO	PREÇO	VALOR TOTAL
4	AVENTAIS DUPLOS		
24	AVENTAL COM PEITILHO BRANCO		
14	AVENTAL PVC BRANCO COZINHA		
40	BATA SARJA BRANCO/COR (manga comprida) (H/M)		
20	BATA SARJA BRANCO/COR (manga curta) (H/M)		
20	BATA TRABALHO SARJA COR (H/M)		
44	BATAS SARJA XADREZ / RISCAS (H/M)		
4	BOTA COM PROTECÇÃO S1P		
30	BOTA COM PROTECÇÃO S3 GUARDA		
4	BOTA EM PELE COM BIQUEIRA		
4	BOTA PVC		
4	CALÇA SARJA COM BOLSO PERNA COR		
4	CALÇA MULTIBOLSOS TRIPLA COSTURA		
12	CALÇA SARJA BRANCA COM ELASTICO		
4	CALÇA SARJA COR COM ELASTICO, VINCO		
4	CALÇA VERDE JARDINEIRO		
4	CAPA CHUVA POLIUTERANO		
4	CASACOS SARJA BRANCOS\COR		
2	CAMISOLA POLAR		
28	CHINELO BRANCO ORTOPEDICO		
4	COLETES REFLETORES		
4	COLETE ARTIC		
2	ESTOLA COM VIVOS BRANCA		
4	FATO IMPERMEAVEL PU CALÇA CASACO		
6	FATO MACACO SARJA		
4	GORROS		
2	JALECA COZINHA ES.		
10	LUVA NITRILO E NYLON PARA DIFERENTES ATIVIDADES		
48	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX100 S/M/L		
40	MANGUITOS		
12	MASCARAS PROTECÇÃO COM FILTRO FFP1		
339	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX50		
385	MÁSCARAS REUTILIZAVEIS 20 LAVAGENS		
6	OCULOS PROTEÇÃO		
6	PROTEÇÃO AURICULAR		
4	SAPATILHA DESPORTIVA ES.		
12	SAPATO ALIMENTAÇÃO COM BIQUEIRA ES.		
4	SAPATO BIQUEIRA DE AÇO		
4	SAPATO CAMURÇA COM BIQUEIRA		

4	SAPATO PRETO COM PROTECÇÃO S1P		
10	SOCA BRANCA\PRETA ODEN		
4	SOCA EM PELE BRANCA\PRETA		
20	TOUCA COZINHA EM REDE		
52	TOUCA SARJA		
26	T-SHIRT		
12	T-SHIRT MANGA COMPRIDA		
4	TUNICA CIRURGICA ES.		
4	TUNICA CIRURGICA MANGA COMPRIDA		
20	VISEIRA		

Tabela I

LOTE 2 - CASTRO DAIRE

QT	DESCRIÇÃO	PREÇO	VALOR TOTAL
2	AVENTAIS DUPLOS		
2	AVENTAL COM PEITILHO BRANCO		
10	AVENTAL PVC BRANCO COZINHA		
35	BATA SARJA BRANCO/COR (manga comprida) (H/M)		
10	BATA SARJA BRANCO/COR (manga curta) (H/M)		
2	BATA TRABALHO SARJA COR (H/M)		
6	BATAS SARJA XADREZ/RISCAS (H/M)		
6	BLUSÃO TRABALHO		
8	BOTA COM PROTECÇÃO S1P		
22	BOTA COM PROTECÇÃO S3 GUARDA		
2	BOTA PVC		
18	CALÇA SARJA COM BOLSO PERNA		
2	CALÇA MULTIBOLSOS TRIPLA COSTURA		
10	CALÇA SARJA BRANCA COM ELASTICO		
2	CALÇA SARJA COR COM ELASTICO, VINCO		
2	CALÇA VERDE JARDINEIRO		
4	CAPA CHUVA POLIUTERANO		
14	CASACOS SARJA BRANCOS\COR		
2	CAMISOLA POLAR		
16	CHINELO BRANCO ORTOPEDICO		
4	COLETES REFLETORES		
14	COLETE ARTIC		
4	ESTOLA COM VIVOS BRANCA		
4	FATO IMPERMEAVEL PU CALÇA CASACO		
2	FATO MACACO SARJA		
6	GORROS		
4	JALECA COZINHA ES.		
16	LUVA NITRILO E NYLON PARA DIFERENTES ATIVIDADES		
48	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX100 S/M/L		
10	MASCARAS PROTECÇÃO COM FILTRO FFP1		
419	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS cx50		
807	MÁSCARAS REUTILIZAVEIS 20 LAVAGENS		
6	OCULOS PROTEÇÃO		
6	PROTEÇÃO AURICULAR		
2	SAPATILHA DESPORTIVA ES.		
2	SAPATO ALIMENTAÇÃO COM BIQUEIRA ES.		

2	SAPATO BIQUEIRA DE AÇO		
2	SAPATO CAMURÇA COM BIQUEIRA		
4	SAPATO PRETO COM PROTECÇÃO S1P		
4	SAPATO S3		
2	SOCA BRANCA\PRETA ODEN		
4	SWEATS CORES		
20	TOUCA COZINHA EM REDE		
20	TOUCA SARJA		
20	T-SHIRT		
2	TUNICA CIRURGICA MANGA COMPRIDA		
29	VISEIRA		

Tabela I

LOTE 3 - VISEU

QT	DESCRIÇÃO	PREÇO	VALOR TOTAL
4	AVENTAIS DUPLOS		
8	AVENTAL COM PEITILHO BRANCO		
22	AVENTAL PVC BRANCO COZINHA		
2	AVENTAL CRUTE		
50	BATA SARJA BRANCO/COR (manga comprida) (H/M)		
22	BATA SARJA BRANCO/COR (manga curta) (H/M)		
10	BATA TRABALHO SARJA COR (H/M)		
18	BATAS SARJA XADREZ/RISCAS (H/M)		
4	BOTA COM PROTECÇÃO S1P		
42	BOTA COM PROTECÇÃO S3 GUARDA		
12	BOTA PVC		
32	CALÇA SARJA COM BOLSO PERNA		
4	CALÇA MULTIBOLSOS TRIPLA COSTURA		
12	CALÇA SARJA BRANCA COM ELASTICO		
2	CALÇA SARJA COR COM ELASTICO, VINCO		
2	CALÇA VERDE JARDINEIRO		
2	CALÇA ALTA VISIBILDADE		
2	CALÇA/JARDINEIRA C/ PROTEÇÃO LENHADOR		
4	CAPA CHUVA POLIUTERANO		
12	CASACOS SARJA BRANCOS\COR		
2	CAMISOLA POLAR		
8	CHINELO BRANCO ORTOPEDICO		
2	COLETES REFLETORES		
4	COLETE ARTIC		
2	ESTOLA COM VIVOS BRANCA		
8	FATO IMPERMEAVEL PU CALÇA CASACO		
2	FATO MACACO SARJA		
18	GORROS		
2	JALECA COZINHA ES.		
72	LUVA NITRILO E NYLON PARA DIFERENTES ATIVIDADES		
96	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX100 S/M/L		
2	MASCARAS PROTECÇÃO COM FILTRO FFP1		
710	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS cx50		
807	MÁSCARAS REUTILIZAVEIS 20 LAVAGENS		
6	OCULOS PROTEÇÃO		
6	PROTEÇÃO AURICULAR		

2	SAPATILHA DESPORTIVA ES.		
6	SAPATO ALIMENTAÇÃO COM BIQUEIRA ES.		
2	SAPATO BIQUEIRA DE AÇO		
2	SAPATO CAMURÇA COM BIQUEIRA		
12	SAPATO S3		
4	SAPATO PRETO COM PROTECÇÃO S1P		
18	SOCA BRANCA\PRETA ODEN		
2	SOCA EM PELE		
26	SWEATS CORES		
2	TOUCA COZINHA EM REDE		
30	TOUCA SARJA		
12	T-SHIRT		
8	T-SHIRT MANGA COMPRIDA ADULTO		
2	TUNICA CIRURGICA		
2	TUNICAS COM E SEM GOLA		
38	VISEIRA		